



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RUA DO COMERCIO – CENTRO – Nº 113
BURITICUPU-MA

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 004/2025/CMDCA

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO E POSSE DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITAS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, BIÊNIO 2025/2026 DE BURITICUPU-MA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Buriticupu-MA, no uso de suas atribuições regimentais e estabelecidas na Lei nº 334/2014, alterada pela Lei nº 481/2021.

CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº 8.069 de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 334/2014 e suas alterações, Lei nº 481/2021;

CONSIDERANDO a realização do processo eleitoral para escolha das entidades da sociedade civil, conforme Edital nº 001/2024;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do CMDCA em assembleia ordinária realizada em 14 de abril de 2025.

Resolve:

CAPITULO ÚNICO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Ficam aprovadas as entidades da sociedade civil abaixo relacionadas, eleitas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no biênio 2025–2026.

- 1- GRUPO DE APOIO AS COMUNIDADES CARENTES PADRE AFONSO;**
- 2- ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E MORADORES DA SAGRIMA-ASMAG;**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RUA DO COMERCIO – CENTRO – Nº 113
BURITICUPU-MA

- 3- ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES FAMILIAR DA VILA PINDARÉ;
- 4- INSTITUTO BRASILEIRO EDUCACIONAL, TECNOLÓGICO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAIS DOS MUNICÍPIOS – INBRAEDEM;
- 5- PARÓQUIA SANTA RITA DE CASSIA E SÃO FRANCISCO DE ASSIS;
- 6- ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE BURITICUPU-MA – ASCAMARB.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do CMDCA em 14 de abril de 2024.

Maria de Fatima de Sousa Lopes

MARIA DE FATIMA DE SOUSA LOPES
Presidente do CMDCA